LEI Nº 1402/2019

"Autoriza o Poder Executivo a doar área desafetada e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área de terras rurais com 770,36 m² (setecentos e setenta vírgula trinta e seis metros quadrados), registrada na matrícula nº 358 do CRI desta Comarca, localizada no Bairro Bocaina, zona rural, nesta cidade, cujo mapa segue em anexo e fica fazendo parte integrante desta Lei, para Néliton Adão de Aguiar, portador do CPF nº 051.769.946-07, e sua esposa Araci Augusto de Aguiar, portadora do CPF nº 053.266.736-06.

Parágrafo único – Fica desafetado o imóvel acima descrito, tudo conforme mapa e memorial descritivo.

Art. 2º - A área que trata o artigo anterior fica avaliada em R$ 14,60 (quatorze reais e sessenta centavos) o metro quadrado, totalizando a quantia de R$ 11.247,25 (onze mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º - Os beneficiários desta Lei já residem no imóvel há mais de 10 (dez) anos, por isso dispensada as cláusulas de reversão e inalienabilidade.

Art. 4º - Os beneficiários deverão custear a regularização da área a seu critério, inclusive por usucapião, caso possível.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 04 de Dezembro de 2019.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Lei foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 04/12/19. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 04/12/19

Planta - Rural

FOLHA 1/3

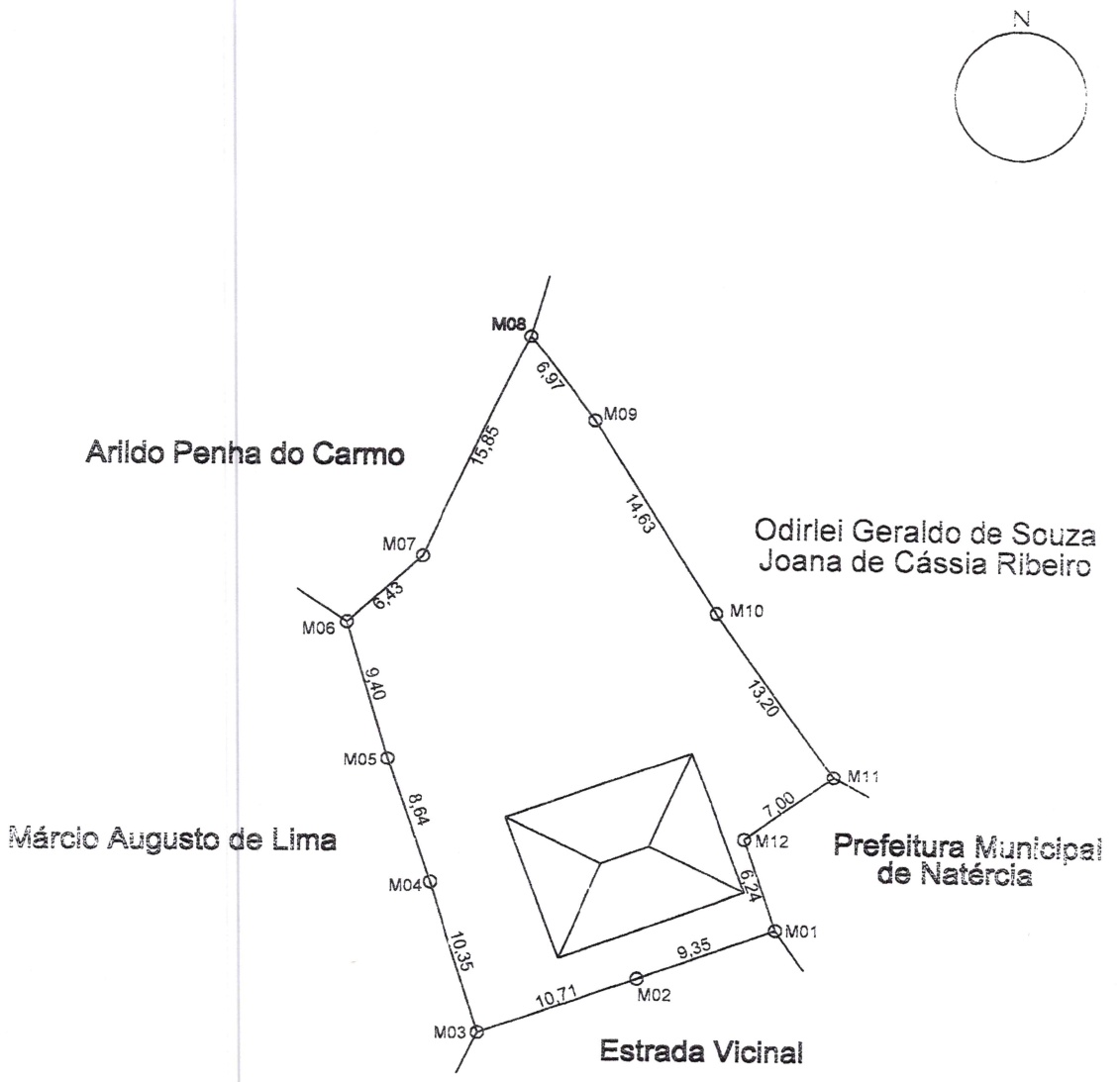

Adão Marcos Martins
Engenheiro Civil - CREA 173532/D
Responsável Técnico

Neliton Adão de Aguiar
CPF: 051.769.946-07
Proprietário

Araci Augusto de Aguiar
CPF: 053.266.736-06
Proprietária

Planta - Rural

FOLHA 2/3

Casa
NATUREZA

Estrada Vicinal, s/nº, Bairro Bocaina, Natércia/MG
LOCAL

Neliton Adão de Aguiar — CPF: 051.769.946-07
Araci Augusto de Aguiar — CPF: 053.266.736-06
PROPRIETÁRIOS

Situação sem Escala

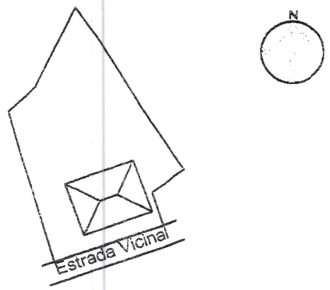

Quadro de Áreas

Terreno	Área: 770,36 m²
Casa	Área: 123,48 m²

Declaro que a aprovação deste projeto por parte da prefeitura, não implica no direito de propriedade do terreno.

Natércia, 26 de janeiro de 2018.

Adão Marcos Martins
Engenheiro Civil - CREA 173532/D
Responsável Técnico

Neliton Adão de Aguiar
CPF: 051.769.946-07
Proprietário

Araci Augusto de Aguiar
CPF: 053.266.736-06
Proprietária

Memorial Descritivo

FOLHA 3/3

Casa
NATUREZA

Estrada Vicinal, s/n°, Bairro Bocaina, Natércia/MG
LOCAL

Neliton Adão de Aguiar — CPF: 051.769.946-07
Araci Augusto de Aguiar — CPF: 053.266.736-06
PROPRIETÁRIOS

Descrição:

Um lote de terreno rural contendo área total de 770,36 m², com uma casa de uso residencial construída de 123,48 m², com situação em Natércia/MG, na Estrada Vicinal, s/n°, Bairro Bocaina, com as seguintes divisas, medidas e confrontações. "Inicia-se no ponto M01, em divisas com a Estrada Vicinal e a propriedade da Prefeitura Municipal de Natércia/MG, deste segue na extensão de 9,35 metros confrontando com a Estrada Vicinal, até atingir o ponto M02; onde segue confrontando ainda com a Estrada Vicinal por uma extenção de 10,71 metros, até atingir o ponto M03; onde passa a fazer divisa com Márcio Augusto de Aguiar, vira a direita e segue confrontando com Márcio Augusto de Aguiar por uma extenção de 10,35 metros, até atingir o ponto M04; onde segue confrontando ainda com Márcio Augusto de Aguiar por uma extenção de 8,64 metros, até atingir o ponto M05; onde segue confrontando ainda com Márcio Augusto de Aguiar por uma extenção de 9,40 metros, até atingir o ponto M06; onde passa a fazer divisa com Arildo Penha do Carmo, vira a direita e segue confrontando com Arildo Penha do Carmo por uma extenção de 6,43 metros, até atingir o ponto M07; onde vira levemente á esquerda e segue confrontando ainda com Arildo Penha do Carmo por uma extenção de 15,85 metros, até atingir o ponto M08; onde passa a fazer divisa com Odirlei Geraldo de Souza e Joana de Cássia Ribeiro, vira a direita e segue confrontando com Odirlei Geraldo de Souza e Joana de Cássia Ribeiro por uma extenção de 8,97 metros, até atingir o ponto M09; onde segue confrontando ainda com Odirlei Geraldo de Souza e Joana de Cássia Ribeiro por uma extenção de 14,63 metros, até atingir o ponto M10; onde segue confrontando ainda com Odirlei Geraldo de Souza e Joana de Cássia Ribeiro por uma extenção de 13,20 metros, até atingir o ponto M11; onde passa a fazer divisa com a Prefeitura Municipal de Natércia/MG, vira a direita e segue confrontando com a Prefeitura Municipal de Natércia/MG por uma extenção de 7,00 metros, até atingir o ponto M12; onde vira a esquerda e segue confrontando ainda com a Prefeitura Municipal de Natércia/MG por uma extenção de 6,24 metros, até atingir o ponto M01;onde começa e finda essa linha divisória.``

Responsabilidades:

Adão Marcos Martins
Engenheiro Civil - CREA 173532/D
Responsável Técnico

Neliton Adão de Aguiar
CPF: 051.769.946-07
Proprietário

Araci Augusto de Aguiar
CPF: 053.266.736-06
Proprietária